



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças]

PORTARIA Nº. P/90/2021

Designa membros para compor Comissões encarregadas da feitura do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no exercício de 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, inciso XV, do Decreto nº 47.689, de 26 de setembro de 2019, em observância ao art. 78 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de novembro de 2009 e art. 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam instituídas as Comissões de Inventário encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:

I - Dos bens patrimoniais em uso e estocados, que são objeto de registro no ativo permanente da Jucemg;

Nome	MA SP	Função
Sidneia Aparecida Araújo	1.352.612-4	Presidente
Selma Soares Souto Nogueira	1.045.519-4	Membro
Marly Cecília do Carmo Mourão	1.047.164-7	Membro
Aloizio Alves Machado	1.175.747-3	Membro
Ronaldo de Souza Rocha	1.124.652-7	Suplente

II - Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

Nome	MA SP	Função
Rodrigo Braga Fortes	1.124.647-7	Presidente

Alexsandra de Paula Dias	1.000.013-5	Membro
--------------------------	-------------	--------

III - Dos imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Nome	MASP	Função
Flávia Colen de Avellar	1.124.597-4	Presidente
Stefânia Laura Pereira Batista	1.256.775-6	Membro

IV - Dos bens patrimoniais cedidos e recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo;

Nome	MASP	Função
Guilherme de Magalhães Queiroz	1.292.821-4	Presidente
Rudney Eustáquio Soares Alvarenga	1.124.656-8	Membro
Izabel Cristina Souza Nascimento	1.132.430-8	Membro

V - Do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que incluem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;

Nome	MASP	Função
Paula Fernanda Araújo	1.367.225-8	Presidente
Daiane Hysley da Silva	1.391.955-0	Membro
Diego Rodrigues de Athayde Vasconcelos	1.204.759-3	Membro

Art 3º - Ficam instituídas subcomissões de inventário encarregadas de promoverem a comprovação de existência física dos bens permanentes, em uso ou estocados, alocados nas unidades externas da Jucemg, de acordo com o seu número de patrimônio, bem como informar o seu estado de conservação, tendo como finalidade apoiar as comissões discriminadas nos artigos acima, nos seguintes termos:

Pela representação em Juiz de Fora:

Nome	MASP	Função
Sebastião Domingos da Silva	1.045.518-6	Presidente
Leonardo Hagen da Costa	1.255.491-1	Membro

Pela representação em Uberlândia:

Nome	MASP	Função
Osvandir Lásaro Cardoso	1.255.815-1	Presidente
Frederico de Souza Ferreira	1.133.062-8	Membro

Pela representação em Varginha:

Nome	MASP	Função
Rita de Cássia Martins Teixeira e Castro	1.045.480-9	Presidente
Fabrizia Pontes da Silva	1.304.894-7	Membro

Pela representação em Governador Valadares:

Nome	MASP	Função
Mônica Aparecida Gomes Nembri	1.045.268-8	Presidente
Orestes Magnago Mozer	1.132.442-3	Membro

Pela representação em Uberaba:

Nome	MASP	Função
César Mariano dos Santos	1.124.338-3	Presidente
Lauro de Jesus Filgueiras	1.047.168-8	Membro

Pela representação em Montes Claros:

Nome	MASP	Função
Geraldo Carlos Júnior	1.232.734-2	Presidente
Guilherme Augusto Vieira Rocha	1.260.250-4	Membro

Art. 4º - Compete à GPL/JUCEMG promover os ajustes no SIAD quanto as diferenças apontadas no relatório preliminar pela comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta portaria até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Os relatórios das Comissões deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 06/12/2021, com apuração prévia dos saldos com data base de 30/11/2021, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2021, até o dia 07/01/2022.

Art. 6º - Os trabalhos das Comissões e os respectivos relatórios deverão observar as determinações dispostas no Decreto nº 48.303, de 2021 e as orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 7º - Todos os documentos inseridos no processo relativo à Comissão de Inventário, desde que não sejam NATO DIGITAL, deverão ser criados dentro do processo eletrônico SEI, como documento interno, e assinados, digitalmente, por todos os membros da comissão, conforme Decreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017 que institui o Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º - O almoxarifado da JUCEMG ficará fechado no período compreendido entre 29/11/2021 a 03/12/2021, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.

Art. 9º - As movimentações patrimoniais durante o período de inventário, de 24/11/2021 a 31/12/2021, ficarão bloqueadas até a feitura do relatório conclusivo pela Comissão de Inventário.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional e, devidamente justificadas, poderão ocorrer movimentações patrimoniais.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 24/11/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 25/11/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38499077** e o código CRC **1E1D6635**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000231/2021-23

SEI nº 38499077